



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, equipamentos audiovisuais, e suprimentos com o objetivo de atender às demandas operacionais, administrativas e de comunicação da câmara municipal de Alvinópolis, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador completo com Windows 11 versão 64 bits em português com licença genuína instalada e ativada; Processador da família Intel Core i3 de 13ª geração ou superior, ou equivalente AMD Ryzen 3 com no mínimo 4 núcleos, 3.60 GHz com placa gráfica integrada; memória RAM DDR4 8GB com frequência mínima de 3200hz em 2 módulos; 1 SSD NVMe M.2 de no mínimo 256GB; Saída VGA e HDMI; 4 portas USB 3.0; Monitor de no mínimo 21,5 polegadas, bivolt, com painel tipo LED/IPS e tempo de resposta máximo de 8ms; mouse ótico USB, de 2 botões, com botão de rolagem; teclado padrão ABNT2; placa de rede com funcionalidade padrão IEEE 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete ATX com ventilação adequada contendo no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de áudio/microfone frontais; fonte de 300W reais bivolt com eficiência certificada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; Garantia mínima de 12 meses	UNID	6	3.938,33	23.629,98
2	Computador completo com Windows 11 versão 64 bits em português com licença genuína instalada e ativada; Processador da família Intel Core i3 de 13ª geração ou superior, ou equivalente AMD	UNID	5	4.413,60	22.068,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Ryzen 3 com no mínimo 4 núcleos, 3.60 GHz com placa gráfica integrada; memórias RAM DDR4 16GB com frequência mínima de 3200hz, em 1 ou 2 módulos; 1 SSD NVMe M.2 de no mínimo 500GB; Saída VGA e HDMI; 4 portas USB 3.0; Monitor de no mínimo 21,5 polegadas, bivolt, com painel tipo LED/IPS e tempo de resposta máximo de 8ms; mouse ótico USB, de 2 botões, com botão de rolagem; teclado padrão ABNT2; placa de rede com funcionalidade padrão IEEE 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete ATX com ventilação adequada contendo no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de áudio/microfone frontais; fonte de 300W reais bivolt com eficiência certificada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; Garantia mínima de 12 meses				
3	Computador completo com Windows 11 versão 64 bits em português com licença genuína instalada e ativada; Processador da família Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, ou equivalente AMD Ryzen 5 série 7000 ou superior com no mínimo 10 núcleos, 2.50 GHz; memória RAM DDR4 16GB com frequência mínima de 3200hz, em 1 ou 2 módulos; 1 SSD NVMe M.2 de no mínimo 500GB; Saída VGA e HDMI; 4 portas USB 3.0; placa de video dedicada com suporte ao encoder NVENC, equivalente ou superior à Nvidia GTX 1650 Super; Monitor de no mínimo 21,5 polegadas, bivolt, com painel tipo LED/IPS e tempo de resposta máximo de 8ms; mouse ótico USB, de 2 botões, com botão de rolagem; teclado padrão ABNT2; placa de rede com	UNID	1	5.899,00	5.899,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	funcionalidade padrão IEEE 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete ATX com ventilação adequada contendo no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de áudio/microfone frontais; fonte de 550W reais bivolt com eficiência certificada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; Garantia mínima de 12 meses				
4	Computador completo com Windows 11 versão 64 bits em português com licença genuína instalada e ativada; Processador da família Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, ou equivalente AMD Ryzen 5 série 7000 ou superior com no mínimo 10 núcleos, 2.50 GHz com placa gráfica integrada; memória RAM DDR4 16GB com frequência mínima de 3200hz, em 1 ou 2 módulos; 1 SSD NVMe M.2 de no mínimo 500GB; Saída VGA e HDMI; 4 portas USB 3.0; Monitor de no mínimo 21,5 polegadas, bivolt, com painel tipo LED/IPS e tempo de resposta máximo de 8ms; mouse ótico USB, de 2 botões, com botão de rolagem; teclado padrão ABNT2; placa de rede com funcionalidade padrão IEEE 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete ATX com ventilação adequada contendo no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de áudio/microfone frontais; fonte de 300W reais bivolt com eficiência certificada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; Garantia mínima de 12 meses;	UNID	1	4.189,87	4.189,87
5	Notebook com Windows 11 Pro (64 bits), em português, com licença genuína instalada e ativada; Intel Core i5 de 13ª Geração ou superior (U-Series, P-Series ou H-				



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Series) OU AMD Ryzen 5 série 7000 ou superior com placa gráfica integrada; memória DDR4, 3200 MHz de 16GB, em 1 ou 2 módulos; SSD NVMe M.2 de no mínimo 512GB; resolução mínima de 1920x1080 (Full HD), LED/IPS com tecnologia antirreflexo; mínimo de 1x USB 3.0 ou superior e 1x USB Tipo-C (com funcionalidade de carregamento e/ou vídeo); portas para conexões HDMI, RJ-45; padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; webcam HD ou Full HD, com microfone e obturador físico de privacidade; mínimo de 3 células e 50 Wh, com autonomia mínima esperada de 5 horas em uso normal; Chip TPM 2.0 integrado para segurança de hardware; garantia mínima de 12 meses; teclado padrão ABNT2 com teclado numérico lateral.	UNID	2	5.529,50	11.059,00
6	Impressora multifuncional, com tanque de tinta (Bulk Ink), capaz de fazer impressões coloridas e monocromáticas, com mínimo de 8 páginas por minuto, conexões USB 2.0 e Wi-Fi, bandeja de entrada para 60 folhas, scanner plano com resolução mínima de 600 DPI, bivolt, com garantia mínima de 12 meses; o equipamento deve ser entregue com todos os reservatórios de tinta cheios e prontos para uso.	UNID	2	1.798,99	3.597,98
7	Impressora multifuncional duplex com ciclo mensal mínimo de 5.000 a 10.000 páginas, 40 páginas por minuto, alimentador automático com capacidade mínima de 50 folhas e digitalização frente e verso em uma única passagem, conectividade ethernet (10/100/1000 Mbps), USB e Wi-Fi, suporte a Impressão Segura e protocolos de segurança de rede,	UNID	1	2.618,59	2.618,59



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	servidor web incorporado para gerenciamento remoto em rede, toner/cartucho preto com rendimento mínimo de 15.000 páginas; garantia mínima de 36 meses. Entrega com um kit completo de toners de alto rendimento, prontos para uso.				
8	Projetor Multimídia, com resolução nativa 1920 x 1080 (Full HD), mínimo de 4.000 ANSI Lumens, 2x portas HDMI, 1x porta VGA, 1x porta USB Tipo B, 1x Áudio IN, bivolt, com garantia mínima de 12 meses, com garantia da fonte de luz/lâmpada especificada.	UNID	1	9.880,00	9.880,00
9	Tela para projeção portátil, na cor branco fosco, com proporção de 16:9, com no mínimo 120 polegadas, 240cm de largura por 180cm de altura, com tripé estável e ajustável em altura, com pés antiderrapantes, fibra de vidro ou PVC, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID	1	692,00	692,00
10	No-Break interativo ou senoidal com microprocessador e saída senoidal por aproximação, com mínimo de 1000 VA / 600 W (Watts), bivolt automático, mínimo de 6 tomadas de saída, proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga total das baterias, com mínimo de 15 minutos de autonomia para um computador completo (CPU e Monitor) com 60% de carga, garantia mínima de 12 meses, incluindo as baterias.	UNID	13	730,00	9.490,00
11	HD Externo, novo, original e lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 1TB (um terabyte), destinado ao armazenamento, transporte e backup de dados digitais. O equipamento deverá	UNID	2	385,67	771,34



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	possuir interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, com taxa de transferência de dados compatível com o padrão da interface, e alimentação direta via porta USB, dispensando o uso de fonte externa. Deverá ser do tipo portátil, padrão 2.5 polegadas, com velocidade mínima de rotação de 5400 RPM, compatível com sistemas operacionais Windows 10/11 ou superior, Linux e MacOS, com funcionalidade Plug and Play, dispensando instalação manual de drivers.				
12	Fornecimento de aparelho smartphone, novo, original e lacrado de fábrica, destinado à comunicação institucional, acesso à internet, utilização de aplicativos administrativos e armazenamento de dados, com tela mínima de 6,5 polegadas e resolução HD+ ou superior, processador octa-core compatível com uso corporativo, memória RAM mínima de 4GB e armazenamento interno mínimo de 128GB. O equipamento deverá possuir conectividade 4G ou superior (preferencialmente 5G), Wi-Fi, Bluetooth e GPS, sistema operacional Android 12 ou superior, câmera traseira de no mínimo 48 MP e frontal de no mínimo 8 MP, bateria com capacidade mínima de 4.000 mAh, suporte para dois chips (Dual SIM), conector USB tipo C e recursos de segurança como leitor de impressão digital ou reconhecimento facial. Deverá acompanhar carregador original, cabo USB e manual do usuário, com garantia mínima de 12 meses	UNID	2	1.749,90	3.499,80
13	Equipamento multifuncional do tipo copiadora digital, novo e de				



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	primeiro uso, com funções de cópia, impressão e digitalização, operando de forma autônoma por meio de painel touchscreen em português, sem necessidade de computador. Equipamento com tecnologia laser ou LED, velocidade mínima de 25 ppm (A4), resolução mínima de 600 x 600 dpi, suporte aos formatos A4 e Ofício (preferencialmente A3), bandeja com capacidade mínima de 250 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) com no mínimo 50 folhas e duplex automático. Deve possuir conectividade USB e rede Ethernet, digitalização para PDF, envio por e-mail ou rede, alimentação bivolt	UNID	1	8.617,91	8.617,91
14	Cabo de alimentação para CPU, padrão 3 pinos (NBR 14136), 10A, 127/220V, mínimo 1,5m, com certificação INMETRO..	UNID	14	23,08	323,12
15	Cabo de alimentação 3 pinos, padrão NBR 14136, 10A, 127/220V, mínimo 1,5m, com certificação INMETRO	UNID	14	42,33	592,62
16	Cabo HDMI, versão mínima 2.0, compatível com áudio e vídeo digital, resolução mínima 4K, comprimento mínimo de 1,5m.	UNID	14	24,67	345,38
17	Mouse óptico com fio, conexão USB, resolução mínima 800 DPI, plug and play, compatível com Windows e Linux.	UNID	14	14,81	207,34
18	Teclado com fio, conexão USB, padrão ABNT2, teclas macias, plug and play, compatível com Windows e Linux.	UNID	14	33,33	466,62
19	Fone de ouvido com fio, conexão P2 ou USB, com microfone integrado, som estéreo, compatível com computadores e dispositivos móveis.	UNID	5	35,33	176,65



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	Pendrive de alta capacidade, mínimo 64GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com diversos sistemas operacionais.	UNID	5	36,52	182,60
21	Kit 06 tintas compatível com as impressoras dos itens 6,7,13. a) As tintas devem ser das respectivas cores utilizadas pelas impressoras; b) Compatível ou original, desde que assegurada a qualidade e garantia do equipamento.	UNID	10	179,67	1.796,70
TOTAL					110.104,60

O valor estimado da contratação é de **R\$ 110.104,60 (CENTO E DEZ MIL CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** apurado nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização dos equipamentos de informática e aparelhos audiovisuais, tendo em vista que os atualmente disponíveis, em razão do tempo de uso, tornaram-se obsoletos, não atendendo de forma eficiente as demandas administrativas.

Ademais, a aquisição de equipamentos audiovisuais visa proporcionar maior transparência e qualidade na realização e divulgação das reuniões, garantindo melhor acesso à informação e atendimento ao interesse público.

2.2. DO QUANTITATIVO

2.2.1 O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das necessidades atuais da Câmara, considerando a substituição dos equipamentos obsoletos e a ampliação dos recursos tecnológicos para atendimento adequado das demandas administrativas e operacionais. A quantidade prevista busca garantir o pleno funcionamento da câmara municipal de Alvinópolis, bem como assegurar maior eficiência, continuidade dos serviços e melhoria na transparência das atividades realizadas.

2.3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

2.3.1. O material a ser adquirido enquadra-se como bem de consumo, nos termos do art. 20, §2º, inciso III, Decreto nº 3.497/2023. Art.20 – (...) §2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte; II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda; III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos; b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade; c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo; d) incorporabilidade - destinado à incorporação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média. Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, bem como da verificação da existência de mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem de consumo e comum, sendo cabível a modalidade Pregão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e equipamentos audiovisuais, visando atender às demandas operacionais, administrativas e de comunicação da Câmara Municipal de Alvinópolis/MG, deverá observar os seguintes requisitos:

3.2. Sustentabilidade ambiental:

3.2.1. A presente contratação não possui impactos ambientais relevantes; contudo, deverão ser observados critérios que minimizem possíveis impactos, conforme segue:

3.2.1.1. Os equipamentos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, garantindo a proteção durante o transporte e armazenamento.

3.2.1.2. Os produtos fornecidos devem ser livres de substâncias nocivas ao meio ambiente e à saúde, observando as normas aplicáveis, bem como possuir embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

3.2.1.3. Em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão, preferencialmente, ofertar produtos com menor impacto ambiental, com embalagens compostas por material reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme normas da ABNT e processos de fabricação que atendam às exigências ambientais vigentes.

3.2.1.4. Nos termos da Lei nº 12.305/2010, os produtos deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, contribuindo para a redução de resíduos sólidos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

4.1. O fornecimento do objeto contratual dar-se-á mediante a entrega de equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais, conforme solicitação formal da câmara Municipal de Alvinópolis/MG, no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis, contados da solicitação realizada pela contratante.

4.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no local indicado pela contratante, sendo, preferencialmente, na câmara municipal de Alvinópolis.

4.3. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, originalidade e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, devendo estes atender às especificações técnicas exigidas. Os produtos somente serão considerados entregues após conferência e aceite por servidor responsável, mediante emissão de Termo de Recebimento.

4.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, acondicionados em embalagens originais, acompanhados de manuais, acessórios e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5. A contratada deverá garantir o transporte adequado dos equipamentos até o local de entrega, assegurando condições de segurança, integridade e conservação durante todo o trajeto, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

4.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, exigindo sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos de informática e para o sistema de captação de áudio, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento, com assistência técnica e substituição, quando necessário, sem custos adicionais para a Administração.

4.8. Durante o período de garantia, a contratada será responsável por realizar reparos, substituições ou suporte técnico necessário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação formal da contratante.

4.9. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo.

4.10. A contratante poderá rescindir o contrato antes do prazo estabelecido, mediante comunicação prévia à contratada.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

5.1.1. Fiscal de contrato: Débora Ellen Moreira Faustino

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.5. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.6. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

5.7.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Estadual, a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.1. A seleção do licitante

6.1.2. Será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos.

6.1.3. O modo de disputa será aberto, com envio de lances públicos e sucessivos, conforme regras estabelecidas no edital.

6.1.4. Para fins de julgamento, serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem o menor preço, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste instrumento.

6.1.5. Aceitabilidade dos preços:

Serão desclassificadas as propostas que:

6.1.6. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado;

6.1.7. Apresentarem preços excessivos, superiores ao valor estimado pela Administração;

6.1.8. Não comprovarem sua exequibilidade, quando solicitado, por meio de documentos que demonstrem a viabilidade da proposta.

6.1.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade dos preços ofertados, podendo solicitar planilhas de composição de custos, notas fiscais ou outros documentos pertinentes.

7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

7.1.3. Submeter-se aos direitos da administração na hipótese de rescisão contratual, prevista na legislação pertinente

7.1.4. Fornecer os produtos de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta comercial.

7.1.5. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

7.1.6. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

7.1.7. Indenizar o Contratante pelos danos causados pela má qualidade do produto fornecido.

7.1.8. Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.1.9. Obedecer rigorosamente os padrões de qualidade e segurança previstos na legislação pertinente à produção e uso do bem objeto do fornecimento.

São obrigações do Contratante:

7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

7.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados nos termos dos arts. 137 a 139 da lei nº 14.133/2021.

7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

8. AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado à vista, mediante apresentação da nota fiscal, após recebimento e conferência dos produtos adquiridos.

8.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, no ato do recebimento dos produtos, procederá à conferência dos mesmos, em relação à marca, quando exigível, data de validade, inviolabilidade de acondicionamento, conformidade com o documento fiscal, compatibilidade técnica com a descrição do Termo de Referência e garantia, quando exigível, podendo recusar de imediato os produtos desconformes com o contratado, sem que a devolução acarrete qualquer despesa para a CONTRATANTE.

9. DO REAJUSTE

9.1 Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis pelo período de 12(Doze) meses, contado da data de apresentação da proposta. Após esse período, poderão ser reajustados mediante aplicação de índice previamente definido no contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

9.2 Caso ocorra atraso na entrega dos produtos por culpa ou negligência da empresa fornecedora, não poderão os preços ofertados serem reajustados até a efetiva entrega.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Alvinópolis.

10.2. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, equipamentos audiovisuais, e suprimentos, conforme especialidades do termo de referência a ser realizado conforme Lei nº 14.133./2021. informamos que consta na Lei do Orçamento Municipal saldo nas dotações orçamentárias:

01.04.14.122.0103.4.006 - 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Alvinópolis/MG, 01 de Julho de 2026.


Lícia Tatiele Bernardino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO